CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

AVISO DE EDITAL Nº 1/2014

DO OBJETO:
Este Edital de Chamada Pública de Patrocínio visa promover a seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), que contribuam para o desenvolvimento e promoção do tema "Planejamento Urbano", bem como para a imagem do CAU/SC perante seu público, conforme as disposições e especificações contidas na Portaria Normativa nº 1/2014 do CAU/SC e no presente Edital nº 1/2014 de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo CAU/SC.

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO.

RECEBIMENTO DOS PROJETOS: O recebimento dos projetos terá início **às 8h do dia 01 de abril de 2014 e se encerrará às 18h do dia 05 de maio de 2014.**

LOCAL: O local do recebimento dos projetos será na sede do CAU/SC, na Sala de Licitações, Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6° Andar, Edifício Royal Business Center, CEP 88.015-100 - Centro, Florianópolis/SC.

CRONOGRAMA

Inscrição e Recebimento dos projetos: **às 8h do dia 01 de abril de 2014 e se encerrará às 18h do dia 05 de maio de 2014.**
Divulgação do resultado final dos projetos de patrocínio selecionados: 09 de maio de 2014.
Prazo final para assinatura do Termo de Patrocínio: 16 de maio de 2014.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:
ANEXO I – Formulário para Solicitação de Patrocínio
ANEXO II – Portaria de Patrocínio
ANEXO III – Minuta do Contrato
ANEXO IV – Modelo de Formulário de Prestação de Contas

INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO: O edital está disponível no sítio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) www.causc.org.br.
CONTATO: Sabrina ou Gustavo 322595-99

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

EDITAL Nº 1/2014

Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo CAU/SC

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6° Andar, Edifício Royal Business Center, CEP 88.015-300 - Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.272/0001-01, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, promoverá processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pelo CAU/SC no ano de 2014, na modalidade "concessão de patrocínio por seleção", em conformidade com a Portaria Normativa nº 1/2014 do CAU/SC, e com os termos do presente Edital.

1. Da Apresentação

1.1. A modalidade de concessão de patrocínio por seleção é um processo seletivo realizado por meio de chamada pública, com data de início e encerramento de recepção de projetos nos prazos indicados no Aviso deste Edital, período em que o CAU/SC receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para o desenvolvimento e promoção do tema "Planejamento Urbano", bem como para a imagem do CAU/SC perante seu público de interesse.

2. Do Objeto

2.1. Esta Chamada Pública de Patrocínio tem por objetivo a seleção de projetos a serem patrocinados pelo CAU/SC, que contribuam para o desenvolvimento e promoção do tema "Planejamento Urbano", bem como para a imagem do CAU/SC perante seu público de interesse, conforme as disposições e especificações contidas na Portaria Normativa nº 1/2014 do CAU/SC e no presente Edital nº 1/2014.

3. Do Fundamento Legal

3.1. Esta modalidade de concessão de patrocínio é regulada pela Portaria Normativa nº 1/2014 do CAU/SC, embasado pela Resolução n° 23/2012 do CAU/BR, e, no que couber, pela Lei n° 12.378/2010.

4. Dos Recursos Financeiros

4.1. O montante de recursos financeiros destinado ao patrocínio de projetos nos termos deste Edital está previsto no Orçamento do CAU/SC 2014, **no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** na respectiva rubrica: *6.2.2.1.1.01.07.02.002- Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades.*

5. Das Condições de Habilitação

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

5.1. Podem se inscrever neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, **sem fins lucrativos**, que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

I - ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
II - ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes, se houver;
V - prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver;
VI - identificação dos representantes legais da pessoa jurídica, compreendendo:
a) carteira de identidade;
b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
VII - provas de regularidade fiscal, sendo:
a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;
b) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;
c) certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) certidão negativa de tributos estaduais ou do Distrito Federal, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Distrito Federal;
e) certidão negativa de tributos municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Município.
f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.1.1. O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo até o recebimento do valor do patrocínio contratado, e deverá se responsabilizar em enviar ao CAU/SC nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

5.1.2. Não serão patrocinados projetos:

I - em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU/SC;
II - que não evidenciem benefícios para a Arquitetura e Urbanismo;
III - cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio anterior não aprovada, ou inconclusa, ou esteja inadimplente perante o CAU/SC ou outros patrocinadores, qualquer que seja a motivação;
IV - cujo proponente seja pessoa física ou pessoa jurídica com fins lucrativos;
V - realizados, organizados ou coordenados pelo próprio CAU/SC ou pelo CAU/BR;
VI - em que empregado ou dirigente do CAU/SC, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau, tenha participação, no projeto a ser patrocinado;

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

VII - apresentados por pessoa jurídica que não seja responsável legal pelo projeto inscrito ou pela captação de recursos, ou ainda pelas contrapartidas ofertadas.

6. Da Solicitação de Patrocínio e dos Documentos de Habilitação

6.1 Cada proponente poderá inscrever até 3 projetos.

6.2. Somente são elegíveis projetos com data de início compreendida no ano de 2014.

6.3. Os projetos podem ser de âmbito municipal, regional, nacional, desde que realizados no Estado de Santa Catarina, e que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo e do tema "Planejamento Urbano".

6.4. Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:

6.4.1. Eventos: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins;

6.4.2 Publicações: livros e outras publicações cujos conteúdos colaborem para fomentar a Arquitetura e o Urbanismo e disseminar informações relevantes para o segmento;

6.4.3. Produções: audiovisuais e exposições.

7. Da Inscrição dos Projetos e Envio do Formulário

7.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Patrocínio disponível no site http://www.causc.org.br, acompanhado dos documentos de habilitação e projeto de patrocínio.

7.1.1. A inscrição deverá ocorrer até o horário final indicado no Aviso deste Edital, sendo a inscrição comprovada por meio de Aviso de Recebimento (AR), emitido pelo CAU/SC, no ato da entrega do material.

7.1.2. Serão considerados projetos postados (via postal) aqueles entregues e formalmente recepcionados na agência de correios até o termo final do prazo fixado no Aviso deste Edital.

7.1.3. O Envelope deve conter:
A) Destinatário:
CAU/SC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de SC
CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO – EDITAL Nº 1/2014
Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6° Andar, Edifício Royal Business Center, CEP 88.015-100 - Centro, Florianópolis/SC.

B) Remetente: CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO – EDITAL Nº 1/2014
(Razão Social do Proponente)

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

(Título do projeto)
(Endereço do Proponente)
C) Formulário de Solicitação de Patrocínio
D) Projeto de Patrocínio;
E) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

7.2. Documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital culminarão na desclassificação do projeto.

7.3. O CAU/SC não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

8. Das Cotas de Patrocínio e Repasse de Recursos

8.1. O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio a cota de patrocínio pleiteada, respeitado os seguintes limites:

8.1.1. **Até R$ 5.000,00** (cinco mil reais), por eventos e ações realizados no Estado de Santa Catarina de âmbito municipal;

8.1.2. **Até R$ 10.000,00** (dez mil reais), por eventos e ações realizados no Estado de Santa Catarina de âmbito mesorregional;

8.1.3. **Até R$ 30.000,00** (trinta mil reais), por eventos e ações realizados no Estado de Santa Catarina de âmbito estadual;

8.2. A liberação de recursos será condicionada ao atendimento da Portaria Normativa nº 1/2014.

8.3. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto, com as contrapartidas ofertadas ao patrocinador e não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento global da ação ou evento, conforme o plano de trabalho ou projeto apresentado em cada caso.

8.4. Na divulgação do resultado final, o CAU/SC informará a cota a ser patrocinada, podendo haver redução no valor da cota solicitada, não cabendo ao proponente alterar o escopo do projeto selecionado em decorrência desse ajuste de valor. No caso de inviabilidade na execução do projeto, o proponente encaminhará ao CAU/SC justificativa de inviabilidade, que será analisada pela Comissão de Patrocínio do CAU/SC, decidindo pela adequação ou não do projeto selecionado.

8.5. O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não se obrigando o CAU/SC às atribuições operacionais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, coordenação de rodadas de negócios; o CAU/SC poderá avaliar a oferta de tais itens como contrapartida, mas não como obrigação do patrocinador.

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

8.6. Os recursos de patrocínio do CAU/SC não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente ou reformas em instalações.

9. Das Contrapartidas

9.1. Para a concessão do patrocínio, o CAU/SC analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para a Arquitetura e Urbanismo, tais como:

9.1.1. Em eventos:
I - cessão de espaço para exposição de empreendimentos de Arquitetura e Urbanismo;
II - desconto ou gratuidade para participação de arquitetos e urbanistas;
III - realização de palestras sobre temas de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
IV - cessão de espaço para o CAU/SC realizar palestras incluindo a mobilização do público participante;
V - cessão de espaço para o CAU/SC realizar rodadas de negócios, com infraestrutura;
VI - cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
VII - cessão de espaço para veiculação de vídeos do CAU/SC na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
VIII - cessão de espaço para participação de representantes do CAU/SC na mesa de abertura solene com direito à fala;
IX - cessão de espaço para participação de representantes do CAU/SC como palestrantes, painelistas, mediadores etc;
X - aplicação da marca CAU/SC nas peças de divulgação do evento ou ação;
XI - exposição da marca CAU/SC nos anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, *outdoor*, *busdoor* e outras mídias;
XII - aplicação da marca CAU/SC nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres);
XIII - exposição da marca CAU/SC no site do evento e/ou no site do proponente;
XIV - citação do CAU/SC na divulgação do evento ou ação para a imprensa;
XV - cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
XVI - cessão do mailing dos participantes no evento patrocinado, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do CAU/SC;
XVII - conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
XVII - outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;

9.1.2. Em publicações:
I - conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;
II - acessibilidade de arquitetos e urbanistas ao conteúdo editado, incluindo descontos ou gratuidade;
III - cessão de espaço em livro para veiculação de texto do CAU/SC;
IV - exposição da marca CAU/SC;
V - cessão de cotas para o CAU/SC;
VI - autorização, dos autores ou quem de direito, para download, da publicação no site do CAU/SC;
VII - cessão de espaço para participação do CAU/SC na solenidade de lançamento;
VIII - tiragem e estratégia de distribuição;
IX - outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

9.1.3. Em ações diversas:

I - conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;
II - acesso de arquitetos e urbanistas às atividades do projeto;
III - outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item.

10. Da Análise dos Projetos

10.1. A análise técnica dos projetos com solicitação de patrocínio será realizada pela Comissão de Contas e Atos Administrativos e pelo Presidente do CAU/SC, com apoio das comissões afins aos respectivos projetos, se necessário.

10.2. Projetos especiais poderão ser submetidos a apreciação do Plenário do CAU/SC.

10.3. Para avaliação das propostas inscritas, serão adotados os seguintes parâmetros:

Critérios	**Descrição**	**Nota máxima**
a) Originalidade e Inovação do projeto	Projetos inéditos serão analisados pelos aspectos de originalidade e pertinência em relação ao edital; Projetos com histórico de realização serão avaliados pela relevância das inovações propostas com foco no edital.	1,5
b) Clareza e coerência do projeto	Será analisada a clareza e a coerência do conteúdo do projeto e a viabilidade dos aspectos técnico-operacionais.	1,5
c) Qualidade das contrapartidas	Será analisada a acessibilidade dos Arquitetos e Urbanistas às ações propostas, otimização dos recursos com espaços e infraestrutura para a participação do CAU/SC, a relevância das contrapartidas e seus desdobramentos para a atuação do CAU/SC.	3,0
d) A relevância do projeto para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo	Potencial do projeto para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo; Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional; Promoção, articulação e fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo; Visibilidade institucional e fortalecimento da imagem do CAU/SC.	4,0
TOTAL		10,0

11. Do Processo de Seleção:

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

11.1. A seleção compreende a análise dos seguintes itens:
Formulário;
Propostas de Projetos;
Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal.

11.2 O CAU/SC publicará no endereço http://www.causc.org.br/ em 16 de maio de 2014 o resultado final de projetos selecionados neste certame, com a convocação para a negociação das contrapartidas, se necessária e motivada pela Comissão de Contas e Atos Administrativos e pelo Presidente do CAU/SC para a assinatura do termo de patrocínio.

11.2.3. A alteração de quaisquer dos parâmetros da versão apresentada do projeto pelo proponente pode implicar a sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do CAU/SC.

11.2.4. Durante as negociações, o processo de concessão do patrocínio poderá ser interrompido, sem repasse de recursos ao proponente, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do CAU/SC em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto.

11.2.5. A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o CAU/SC assinará o termo de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual serão efetuados os créditos referentes aos patrocínios aprovados, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.

11.2.6. O proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do termo de patrocínio para os repasses dos valores relativos aos patrocínios.

12. Da Prestação de Contas

12.1 A prestação de contas obedecerá as seguintes disposições:

12.1.1 A Diretoria Geral e a Comissão de Contas e Atos Administrativos fiscalizarão os projetos patrocinados avaliando a efetividade da parceria;

12.1.2 O proponente deverá comprovar, junto ao CAU/SC, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas pactuadas, formalizando sua prestação de contas no prazo de 30 dias após a efetivação do projeto, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:
I - notas fiscais, que comprovem a adequada aplicação dos recursos patrocinados;
II - amostras do material promocional, que demonstrem a divulgação das logomarcas do CAU/SC;
III - fotos/vídeos/matérias jornalísticas, que confirmem a realização do evento/projeto.

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br

12.1.3 A prestação de contas do proponente, contemplando o mencionado nos itens I e II anteriores, além de fotos e material de divulgação, deverá ser entregue, também, em arquivo digital.

12.1.4 Feita a prestação de contas e constatada a falta de comprovação de qualquer item estabelecido como contrapartida ou a alocação de contrapartida em montante aquém do estabelecido no instrumento jurídico, implicará em redução proporcional da participação do CAU/SC, ficando o patrocinado obrigado a restituir o valor excedente, além de outras sanções cabíveis.

13. Das Disposições Finais

13.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

13.2. Os resultados do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

13.3. A seu exclusivo critério o CAU/SC poderá modificar datas de publicação das fases da seleção, o que poderá fazer sem aviso prévio.

13.3.1. Fica estabelecido o endereço da Internet http://www.causc.org.br, para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/SC venha a dispor.

13.4. O CAU/SC reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio ajustada com o proponente.

13.4.1. Para o fim de assegurar o cumprimento do item 13.4 antecedente, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/SC, quando for o caso.

13.5. Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito da chamada pública de que trata este Edital não serão patrocinados pelo CAU/SC por outra modalidade de concessão de patrocínio, sendo as excepcionalidades submetidas à decisão superior.

14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Contas e Atos Administrativos e Diretoria Geral do CAU/SC.

Florianópolis, 01 de abril de 2014.

Sabrina Martins Fortunato
Comissão de Licitação do CAU/SC

Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100 | Telefone: (48) 3225-9599
www.causc.gov.br / atendimento@causc.gov.br